DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.194/03
de 25 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1578 DE 26/09/2003

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município decorrente do falecimento do Padre Wagner Rodolfo da Silva, ocorrido nesta cidade no dia 24 de setembro de 2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando o trágico falecimento do Padre Wagner da Silva, ocorrido no dia de ontem nesta cidade;

Considerando que o Padre Wagner, exercendo seu mister religioso desde julho de 2000 na Paróquia de São Benedito, no Alto da Ponte, era pessoa estimada na comunidade, tendo prestado anteriormente serviços nos bairros do Jardim Satélite e Bosque dos Eucalíptos, e, até meados deste ano, na Comissão de Formação e Animação de Vida;

Considerando, ainda, que o falecimento do Padre Wagner representa a perda irreparável de um cidadão que deixou, embora em pouco mais de cinco anos, extensa folha de serviços prestados à sua comunidade;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma a tão inestimado clérigo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias consecutivos no Município de São José dos Campos pelo passamento do Padre Wagner Rodolfo da Silva, ocorrido em 24 de setembro de 2003.

Art. 2º. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

D11.194

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos